



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

da Costa =

LEI Nº 195

DISPOE SÔBRE: Autoriza desapropriação de imóvel para ampliação da Praça Nossa Senhora Aparecida, desta cidade.

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são / conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Tarabay decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Tarabay, autorizada a adquirir por compra da Senhora Lourdes Euzébio, uma área de terra medindo 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, situado nesta cidade, pela importância de Cr.\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros) e destinado a ampliação da Praça Nossa Senhora Aparecida, com as divisas e confrontações abaixo descritas, á saber:

"Um terreno com área de 450 (quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, medindo 15 (quinze) metros de frente para a Praça Nossa Senhora Aparecida, por 15 (quinze) metros de frente para a Rua Armando Januário e 30 (trinta) metros do lado direito / com terreno de propriedade da Paróquia local, e pelo lado esquerdo com terreno de propriedade de Expedito Antonio da Silva, onde também mede 30 (trinta) metros".

§ único - Fica igualmente a Prefeitura Municipal autorizada / a promover a doação à Paróquia de Nossa Senhora Aparecida, diretamente do vendedor através do Poder Executivo, nos termos da Legislação vigente.

Artigo 2º - O imóvel a ser adquirido será incorporado à Praça / da Matriz, sujeito as mesmas restrições constantes da Lei Municipal nº 35, de 04 de Abril de 1.966.

Artigo 3º - Para atender as despesas de aquisição, Escrituras, Certidões e demais emolumentos, fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay um crédito especial da importância de Cr.\$1.200,00 (hum / mil e duzentos cruzeiros), que será coberto com re



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

Estado de São Paulo

Poder Executivo-Gabinete do Prefeito-Despesas Correntes-Códigos 110-Geral 3.1.4.0.0.2-Despesas Imprevisitas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos 22 dias do mês de Fevereiro de 1.972.

João Batista da Costa

Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 3, às fls 82-verso e publicada por Edital no lugar de costume na data supra.

João Mendes Barreto

Resp/ pela Secretaria.-